

PROCESSO N.º 27.560/2019 – TJMA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0023_D/2019 – TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, o **Sr. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n.º 037807792009-2 SSP/MA, CPF n.º 001.370.813-91, residente e domiciliado à Av. Brasil, n.º 05, Olho D'Água, nesta Capital, CEP: 65065-070, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0023_D/2019 – TJMA**, contratação na qual a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações, conforme consta no **Processo Administrativo n.º 27.560/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua do Egito, n.º 139, Centro, nesta capital, destinado às instalações do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís/MA, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0023_D/2019 – TJMA**, firmado entre as partes na data de 22/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é de **R\$ 9.323,64 (nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do **REAJUSTE** vigoram de 22/09/2021 a 22/09/2022, conforme **DESPACHO – CO – 25222021**.

2.3. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO – COCON – 14542021**, e descrito abaixo:





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO	22/09/2021
VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 8.457,09
IPCA SETEMBRO/2021 (ACUMULADO 12 MESES)	10,2464 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 866,55
VALOR MENSAL DO CONTRATO REAJUSTADO	R\$ 9.323,64

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

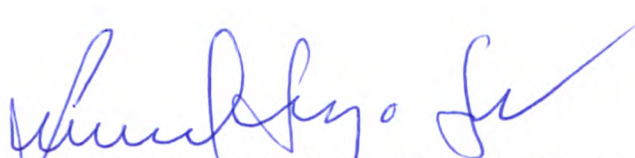
3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO 25222021**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE002221/TJ/MA**, emitida em **02/12/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 76082021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III da Lei n.º 8.666/93,

São Luís (MA), 09 de dezembro de 2021


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão